



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Assinatura de coleção de normas técnicas da ABNT, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Projeto Básico.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A base de dados que se almeja contratar propicia o acesso às 250 normas ABNT atualizadas, pois a base proporciona monitoramento e atualização automática e diária das normas. Além disso, pode responder prontamente às demandas dos usuários potenciais de uma determinada área, a partir de uma cobertura ampla de normas de cada comitê técnico, bem como possibilitar de forma rápida o atendimento das demandas que surgem dos usuários reais e potenciais, não sendo necessário iniciar novo procedimento de contratação para aquisição de nova norma ou sua atualização. Em suma, a ABNT Coleção é uma plataforma que armazena, organiza e disponibiliza acesso às normas dos principais organismos de normalização do mundo. O gerenciamento das normas é feito em um único lugar, dando maior confiabilidade, praticidade, economia e segurança às informações acessadas. O seu acesso pode ser realizado mediante intranet, na página da Biblioteca do TSE, ou internet, neste caso sendo necessário o cadastro do usuário que é realizado pela biblioteca. Outra questão importante é a possibilidade de pesquisa de normas dentro da Base, sendo o resultado mais efetivo do que pesquisa em pasta compartilhada, onde iríamos armazenar as normas adquiridas de forma avulsa.

2.2 Realizou-se consulta por e-mail para algumas áreas que necessitam de padrões e normas para o desenvolvimento de suas atividades, e concluiu-se pela pertinência da manutenção de acesso às normas ABNT conforme manifestação da Segesa/Cogeso/SGM (Documento SEI nº 2052197), Senap/Cosen/SAD (Documento SEI nº 2052807) e SEIBIO/COAI/STI (Documento SEI nº 2052817). As normas ABNT também são utilizadas pela Seção de Biblioteca para atender às demandas informacionais dos seus usuários.

2.3 As normas ABNT (250) que estão armazenadas na base assinada, da contratação em tela, foram incluídas, no decorrer dos últimos anos, a pedido dos usuários de diversas unidades do TSE com a justificativa de serem necessárias para o desenvolvimento dos seus trabalhos, haja vista que a publicação de novas normas ABNT são dinâmicas, ocorrendo a qualquer momento. Nesse sentido, para a confirmação da necessidade de continuar tendo acesso à 250 normas, foi realizada consulta às áreas com encaminhamento da lista de normas contratadas, conforme confirmações apresentadas nos e-mails citados no item 2.2. Ademais, é importante salientar que a fiscalização desta contratação, ao longo do tempo, teve a diligência de administrar os pedidos de inclusão de novas normas, para não aumentar, desordenadamente, o quantitativo a ser contratado e consequente aumento dos gastos públicos.

2.4 O objeto contratado é bem e serviço comum de acordo com art. 3º, II do Decreto 10.024/2019.

2.5 O TSE realizou a assinatura de normas brasileiras há mais de dez anos com a Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em 2017 foi localizada no mercado empresa concorrente que também fornece as normas brasileiras em base de dados, sendo assim comunicado à SAD. Então, a partir de 2017, as propostas das 2 (duas) empresas foram analisadas e nos últimos anos contratamos a Target.

2.6 A solução eleita não é divisível, por tratar-se de um único objeto.

3 ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

Tabela 1 - Contratação por item		
Item	Descrição sucinta do serviço	Quantidade
1	Disponibilizar o acesso a normas ABNT, em inteiro teor, por meio de senhas, sem limite de usuários, no âmbito do TSE	250 normas

3.1.1 As normas que deverão constar da base serão escolhidas a partir do monitoramento de acesso das últimas contratações e serão encaminhadas, pela fiscalização, à Contratada quando do início da vigência do contrato.

3.2 PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 A empresa deverá enviar o login e senha para o e-mail biblioteca@tse.jus.br para acesso à base em até 2 (dois) dias úteis, após a notificação da contratante quanto à inclusão das normas de interesse do Tribunal na plataforma.

4 RECEBIMENTO E PAGAMENTO**4.1 RECEBIMENTO**

4.1.1 No prazo de 1 (um) dia útil, após a disponibilização de login e senha, nos termos do item 3.2.1, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.2 Feita a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de **2 (dois)** dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2.1 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.2.2 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.2.3 A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados do TRD.

4.1.3 A Contratada deverá refazer os serviços não aprovados pelo fiscal em até 7 (sete) dias úteis, contados da notificação.

4.1.3.1 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PAGAMENTO

4.2.1 O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.3 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5 OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.
- 5.1.2 Disponibilizar, via internet, a coleção atualizada de 250 (duzentas e cinquenta) normas ABNT, em formato digital, conforme disposto no capítulo 3.
- 5.1.3 Permitir acesso e pesquisa de todo o acervo, disponível na internet, das normas técnicas ABNT constantes na plataforma, por meio de *login* e senha, sem limites de usuários, no âmbito do TSE.
- 5.1.4 Efetuar manutenção do acervo da coleção com a atualização mensal de todas as normas revisadas ou substituídas.
- 5.1.5 Possibilitar pesquisa de normas por busca simplificada e avançada, além de visualização do conteúdo integral das normas.
- 5.1.6 Permitir à fiscalização acesso à parte administrativa da base, com as seguintes atribuições:
- 5.1.6.1 Cadastrar os usuários e realizar gestão dos perfis, por meio de delimitação de permissão para cada usuário.
- 5.1.6.2 Ter acesso à lista atualizada de normas ABNT contratadas.
- 5.1.6.3 Elaborar relatório de monitoramento de acesso dos usuários.
- 5.1.6.4 Todos os usuários cadastrados pela fiscalização poderão ter acesso a todas as normas contratadas.
- 5.1.7 Conceder ao TSE a impressão ilimitada de normas ABNT contratadas para uso exclusivo do Tribunal Superior Eleitoral.
- 5.1.8 Aceitar, até o limite de 20% (vinte por cento), a inclusão de novas normas na coleção, quando solicitadas pelo TSE, em 1 (um) dia útil, sem ônus adicional durante a vigência do contrato.
- 5.1.9 Tornar disponível ao TSE, mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas ABNT;
- 5.1.10 Fornecer suporte técnico, sem ônus adicional para o TSE, a partir da emissão do recebimento definitivo, por telefone e *e-mail*, para solução de dúvidas e problemas operacionais, em dias úteis (2ª a 6ª feira), e no horário de 8h às 17h; obtendo solução em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Projeto Básico.
- 5.1.12 Informar antes da formalização do instrumento contratual, nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 5.1.12.1 Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio dos telefones fixo e/ou celular ou do e-mail informados pela Contratada no momento da assinatura do contrato.
- 5.1.12.2 A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a Contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.1.12.3 A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo *Outlook*, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.
- 5.1.13 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.13.1 No caso de solicitação de alteração de normas (inclusão, exclusão e/ou substituição), realizar até 1 (um) dia útil da notificação da fiscalização.
- 5.1.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.
- 5.1.15 Comunicar imediatamente ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.16 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 5.1.17 Manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 5.1.18 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato e a critério da Administração.
- 5.1.19 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.20 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1 Encaminhar à Contratada a relação de normas de interesse do Tribunal a serem disponibilizadas na base.
- 5.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 5.2.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

- 5.2.4 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.5 Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico ou com defeito.
- 5.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada, segundo as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.1 A contratação terá vigência a partir de _____, e duração de 12 (doze) meses.

6.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.2.1 Comprovação, antes da assinatura do contrato, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

6.2.1.1 A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

6.2.2 Comprovação, antes da assinatura do contrato, de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.2.1 Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da **Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.2.3 Comprovar, conjuntamente com a proposta, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, o atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

6.2.3.1 A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do link <http://edcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam>.

ANEXO - I - LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO ACESSO ONLINE ÀS NORMAS ABNT			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo das normas on-line disponibilizada pela Contratada corresponde ao total contratado?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada iniciou a execução dos serviços no prazo previsto no item 3.2.1?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			

ANEXO - II - LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ACESSO ONLINE ÀS NORMAS ABNT			
CONTRATADA:		CNPJ:	
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:			
FISCAIS ADMINISTRATIVOS/TÉCNICOS			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo das normas <i>on-line</i> disponibilizada pela Contratada corresponde ao total contratado?		
2	As normas têm correspondência com o especificado no Projeto Básico?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A Contratada ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto			
A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada disponibilizou as normas em conformidade com as obrigações constantes do Projeto Básico?		
2	A Contratada concluiu a disponibilização das normas em conformidade com as obrigações constantes do Projeto Básico?		
3	A prestação dos serviços ocorreu conforme estipulado no Projeto Básico?		
4	As normas estão em conformidade com o especificado?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
A Contratada ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto			
A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
Não houve o registro de ocorrências durante a execução do objeto			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
RECEBER definitivamente o objeto			
NÃO RECEBER definitivamente o objeto			

ANEXO - III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
A empresa Nome da Empresa , com sede na Endereço da empresa , na cidade de Cidade , (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0 , neste ato representada pelo seu Cargo do Representante , Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante , CPF nº CPF do Representante , em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador , portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborador , CPF nº CPF do Colaborador , para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx .	
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br .	
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.	

LUDMILA MARIA BEZERRA VENTILARI
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 14:34, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2088308&crc=D60CC00A, informando, caso não preenchido, o código

verificador **2088308** e o código CRC **D60CC00A**.